

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18685/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E ALTIMETRIA PARA ÁREA DESTINADA AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO AO LADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de empresa especializada em execução de levantamento cadastral e altimetria para área destinada ao parque de exposição, localizada no loteamento ao lado do cemitério municipal, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 15 de SETEMBRO de 2025



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor